

CLÍNICA DE
HEMODIÁLISE
SÃO SEBASTIÃO

Com **equipamentos modernos e uma equipe qualificada**, São Sebastião dá um **passo histórico na saúde pública.**

Estrutura moderna e humanizada

CAPACIDADE

70 até 150

Pacientes por mês

LEITOS

30

Maquinas de Diálise



Um governo que **coloca a vida e a dignidade das pessoas** em primeiro lugar.



Liderança que transforma

Essa clínica não é apenas um novo serviço de saúde, é o **símbolo de que São Sebastião valoriza a vida.**



Equipe especializada multidisciplinar

Médicos Nefrologistas, Assistente social, psicólogo, nutricionista e enfermeiros.



São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

TRANSPARÊNCIA INOVAÇÃO EFICIÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.425/2025

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E LEITES ESPECIAIS (SEMI DESNATADO, A BASE DE ARROZ E SEM LACTOSE) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA LEITE CERTO, COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DA SESSÃO: 10/10/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR. SÃO SEBASTIÃO, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2022SEGOV154 – Processo nº 14.538/2022

Locadora: D.A. MC NEILL AGÊNCIA MARÍTIMA.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor pago a título de aluguel.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa Por Justificativa: 014/2022.

Valor: R\$ 76.096,20 (setenta e seis mil e noventa e seis reais e vinte centavos).

Data: 26.09.2025

Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo locatário e Marcelo Aveno pela locadora.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, CONVOCA os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no Processo Seletivo Nº 01/2024, para as funções de Professor Educação Básica I, Professor Educação Básica I - Intérprete de Libras, Professor Educação Básica II – Artes, Professor Educação Básica II – Ciências, Professor Educação Básica II – Geografia, Professor Educação Básica II – História, Professor Educação Básica II – Inglês, Professor Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor Educação Básica II – Matemática e Professor de Educação Física, para a realização da PROVA OBJETIVA que será aplicada no dia 05 de OUTUBRO de 2025 (DOMINGO). O EDITAL DE CONVOCAÇÃO na íntegra, encontra-se disponível nos sites www.publicconsult.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.

São Sebastião, 26 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEESP Nº 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/SEESP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.386/2025-1DOC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO PARA ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA NA MODALIDADE SKATE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TODAS AS REGIÕES DO MUNICÍPIO A SEREM DESENVOLVIDAS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o parecer exarado pela Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias a serem firmadas pela Secretaria Municipal de Esportes e pelo Fundo de Incentivo ao Esporte – FIE, regularmente constituída, bem como a instrução processual constante dos autos do Chamamento Público SEESP nº 03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado definitivo do Chamamento Público SEESP nº 03/2025, declarando como vencedora a Associação Skate Salva, CNPJ nº 47.433.311/0001-08, a qual obteve a pontuação final de 9,5 (nove vírgula cinco), em conformidade com as disposições editalícias e com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º - Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do correspondente Termo de Fomento, observadas as exigências legais, regulamentares e editalícias pertinentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião, na data da assinatura eletrônica.

JEFFERSON RAMOS RODRIGUES
Secretário Adjunto de Esportes

DECRETO Nº 9878/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 33.090.033,05 (Trinta e três milhões, noventa mil, trinta e três reais e cinco centavos), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
277	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.08	1	4.000,00
1022	02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.46	1	5.000.000,00
1051	02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.11	1	1.000.000,00
1609	02.09.01	121222007.2.077	3.1.90.11	1	200.000,00
1695	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.46	1	100.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	3.300.000,00
1778	02.09.01	123612001.2.041	3.3.90.36	1	65.000,00
2231	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	350.000,00
3476	02.09.01	123642005.2.068	3.3.90.93	1	50.000,00
3172	02.09.03	123612001.1.005	4.4.90.39	1	150.000,00
3483	02.09.03	123652002.1.007	4.4.90.39	1	275.000,00
3544	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.39	1	35.000,00
11645	02.09.03	123652002.1.007	4.4.90.39	1	30.000,00
11947	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.30	5	50.000,00
3780	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.13	2	20.000,00
3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	150.000,00
3979	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.46	2	300.000,00
4097	02.10.01	271220011.2.412	4.4.90.51	1	410.546,57
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	8.000.000,00
4605	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.46	1	1.400.000,00
5615	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	5	154.486,48
6291	02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.11	1	296.000,00
7069	02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	1.500.000,00
7083	02.12.01	231220015.2.412	3.1.91.13	1	200.000,00
7579	02.14.01	151220019.2.412	3.1.90.11	1	5.000.000,00
7735	02.15.01	061810020.2.421	3.1.90.11	1	5.000.000,00
12449	02.16.02	041220022.2.412	3.3.90.40	1	50.000,00
TOTAL					33.090.033,05

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
279	02.04.01	081224007.2.412	3.1.90.11	1	1.000.000,00
713	02.04.02	082444011.2.376	3.3.90.39	1	1.000.000,00
11782	02.04.02	082414010.2.331	3.3.50.39	1	5.000.000,00
886	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.93	1	1.000.000,00
915	02.05.01	288439002.8.006	3.2.90.21	1	3.000.000,00
1024	02.06.01	041220006.2.412	4.4.90.52	1	400.000,00
1094	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.36	1	800.000,00
1153	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.39	1	800.000,00
1929	02.09.01	123612001.2.359	3.3.90.39	1	65.000,00
3446	02.09.01	123642005.2.068	3.3.90.39	1	50.000,00
11631	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	3.950.000,00
10965	02.09.02	123612001.2.041	3.3.90.32	1	155.000,00





2405	02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.30	5	50.000,00
11652	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.40	1	150.000,00
11653	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.40	1	185.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	470.000,00
4006	02.10.01	271220011.2.412	3.1.90.11	1	1.000.000,00
4068	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.39	1	1.410.546,57
13246	02.11.02	103011001.2.317	3.1.90.11	5	154.486,48
7051	02.12.01	231310015.2.360	3.3.90.39	1	1.800.000,00
7293	02.12.01	231220015.2.435	3.3.90.39	1	400.000,00
7593	02.14.01	151220019.2.412	3.1.91.13	1	500.000,00
8091	02.16.01	044510022.2.400	4.4.90.61	1	5.000.000,00
11615	02.16.01	044510022.2.400	3.3.90.39	1	1.000.000,00
11616	02.16.02	044510022.2.400	3.3.90.40	1	50.000,00
8158	02.18.01	141220050.2.152	3.1.90.11	1	2.000.000,00
8179	02.18.01	141220050.2.152	3.3.90.30	1	400.000,00
8199	02.18.01	141220050.2.152	3.3.90.39	1	400.000,00
8245	02.18.01	142414004.2.136	3.3.90.39	1	500.000,00
8254	02.18.01	142424005.2.140	3.3.90.30	1	400.000,00
TOTAL					33.090.033,05

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 29.321.000,00 (Vinte e nove milhões, trezentos e vinte e um mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
247	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.40	1	76.000,00
5483	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	300.000,00
5610	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	1	6.245.000,00
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	6.300.000,00
7673	02.14.01	154520019.2.305	3.3.90.39	1	16.400.000,00
TOTAL					29.321.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Fica aberto um crédito de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), suplementar ao Orçamento da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação - FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9166	05.01.04	103021003.2.352	3.3.90.30	5	70.000,00
12258	05.01.05	103021003.2.011	3.3.90.37	1	450.000,00
TOTAL					520.000,00

Artigo 6º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação – FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8791	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.39	1	450.000,00
8901	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	5	70.000,00
TOTAL					520.000,00

Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 26 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato do Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 2023FSPSS21
Processo Nº 163/2023

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Contratada: Equipe de Serviços de Médicos em Otorrinolaringologia do Litoral Norte LTDA.
Objeto: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato Administrativo nº 2023FSPSS21 para PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE – “Prestação de serviços médicos na especialidade de otorrinolaringologia para atendimento no centro de Saúde II.”
Valor Global estimado: R\$ 254.448,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
Data da assinatura: 23 de setembro de 2025.

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveira pela Fundação de Saúde e Equipe de Serviços de Médicos em Otorrinolaringologia do Litoral Norte LTDA.

encontro com

MULHERES

empreendedoras



terça-feira

30/9

às 18H30

Centro

Teatro Municipal de São Sebastião

Av. Dr. Altino Arantes, 2 - Centro

Tema: Protagonismo e Ação

GARANTA SUA VAGA INSCRIÇÕES

(12) 3892-1549

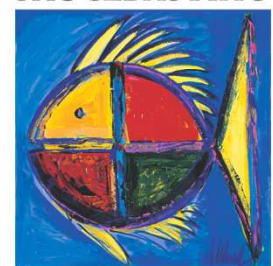
Acesse o QR CODE





  /prefsaoseba  saosebastiao.sp.gov.br





TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

SÃO SEBASTIÃO

PERGUNTAS RÁPIDAS



SIM

NÃO

TIRE SUAS DÚVIDAS!



/prefaoseba saosebastiao.sp.gov.br

PERGUNTAS RÁPIDAS

A população será ouvida sobre a TPA?

Sim. Após a lei ser sancionada, **haverá consulta pública**, garantindo participação popular e transparência em todas as etapas.

SIM

Vai ter portal de transparência?

Sim. Toda arrecadação e aplicação dos recursos será pública.

SIM



/prefaoseba saosebastiao.sp.gov.br

PERGUNTAS RÁPIDAS

Quem tem casa em São Sebastião, mas mora fora, paga?

Não. Poderá cadastrar até 4 veículos da família.

NÃO

Carros de São Sebastião, Caraguá, Ilhabela, Bertioxa e Ubatuba pagam?

Não. Estarão isentos automaticamente.

NÃO



/prefaoseba saosebastiao.sp.gov.br

PERGUNTAS RÁPIDAS

Morador com carro de fora paga?

Não. Terá isenção mediante cadastro.

NÃO

Moradores de aluguel terão isenção?

Sim. A forma de comprovação será definida na regulamentação.

SIM



/prefaoseba saosebastiao.sp.gov.br

PERGUNTAS RÁPIDAS

A TPA fere o direito de ir e vir?

Não. O STF já reconheceu a legalidade da taxa.

NÃO

Quem só passa pela cidade ou vai para Ilhabela paga?

Não. Até 2h de permanência haverá isenção automática (detalhes no decreto).

NÃO



/prefaoseba saosebastiao.sp.gov.br

PERGUNTAS RÁPIDAS

Veranistas e familiares terão isenção?

Sim. Até 4 veículos, conforme regras do decreto.

SIM

Já tem data para começar?

Não. Só após sanção da lei e decreto municipal.

NÃO



/prefaoseba saosebastiao.sp.gov.br

1a 7 de outubro

SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA



SEPEDI
SECRETARIA DA
PESSEGA COM
DEFICIENCIA
E O IDOSO





20
25



REFIM

Programa de **Recuperação
Fiscal Municipal**

PRAZO PRORROGADO ATÉ

10 de outubro

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO

Anistia Fiscal

Descontos de até **100%**
em juros e multa.

 **(12) 3891-3419**

 Seg. a Sex. (das 9h às 16h30)

 Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335 - Centro

100% Desconto

Pagamento **à vista
ou parcelamento em
até seis vezes.**

Dívidas de **até R\$ 20 mil
parceladas em até 36 vezes.**

80% Desconto

Débitos **superiores a R\$ 20 mil
parcelamento em até 12 vezes.**

SERVIDORES PÚBLICOS

Podem utilizar **créditos de
férias ou licença-prêmio**
para quitar dívidas ativas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7CB-AEEE-9E5C-DC99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 26/09/2025 20:19:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/B7CB-AEEE-9E5C-DC99>